

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 15/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Tiago Manuel Anselmo Gaio, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada vinte e seis de junho de dois mil e dezanove. -----

O Vereador José Manuel Ramilo Pires, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do CDS/PP-Viver Marvão, Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

O Vereador Jorge Miguel da Silva Rosado, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Presidente** informou que esteve em Itália através de um programa da Comunidade Intermunicipal das boas práticas e divulgação do património. É um projeto interessante sobretudo para dar a conhecer o território. -----

- **O Vereador Tiago Gaio** propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do marvanense César Lopes, tendo referido o seguinte: -----

“O César Lopes foi um cidadão exemplar, e um defensor entusiasta de Marvão, ganhando amizade e admiração por parte de uma sociedade bastante alargada que o transformaram num ícone de Marvão. -----

Durante quase 30 anos mostrou que a perseverança, e uma grande força de vontade, podem transpor a maioria dos obstáculos. Destacou-se como um exemplo de coragem e de determinação, provando sempre ser mais forte que a sua condição física (tetraplégico). -----

Foi um lutador em prol da melhoria das condições e da qualidade de vida de outras pessoas na mesma situação de incapacidade física. Colaborou com a Associação Salvador e participou em palestras em escolas, deu várias entrevistas a rádios e jornais, regionais e nacionais e participava na vida associativa do nosso concelho. -----

Era uma pessoa que amava a sua Vila e o seu Concelho e muito contribuía para a sua promoção enquanto destino turístico. -----

Apresentou várias propostas e sugestões que contribuíram para o desenvolvimento do nosso Concelho, nomeadamente ao nível das acessibilidades, onde se destaca o apoio e colaboração com o Município para tornar todos os monumentos da Vila de Marvão acessíveis

(<http://www.portugalaccessivel.pt/default/viewperspective/id/4>): “Estou convicto de que com estes melhoramentos, Marvão poderá se tornar, cada vez mais, um exemplo de acessibilidades e sem dúvida, um destino a descobrir!” -----

Pelo seu percurso e exemplo de vida propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do César Lopes. -----

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2. *Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”* -----

Aprovado por unanimidade. -----

- **O Vereador Tiago Gaio**, perguntou ao Presidente se a candidatura para iluminação do castelo não foi apresentada por haver indicação de só serem elegíveis os focos, ou se foi apresentada e houve corte por isso. -----

- **O Presidente** respondeu que a candidatura ainda está a ser preparada. -----

- **O Vereador Tiago Gaio** informou que neste momento, porque a taxa de execução tem sido muito baixa em todo o país, e no Alentejo em particular, as regras para a eficiência energética estão menos exigentes. Havia muitas especificidades que os projetos não conseguiam cumprir, tal como esta de aparentemente só serem elegíveis os focos. Se for candidatado todo o projeto de remodelação de iluminação do castelo parece-lhe que a CCDRA não vai cortar verba. Acha que a câmara deveria avançar e arriscar. Se for para cortar que seja a CCDRA a definir, e não a Câmara a pensar que vai ser cortado. -----

- **O Presidente** respondeu que está em conversações com a AreanaTejo para desenvolver o projeto. Na altura só havia programa para os focos, e a câmara tem proposta da Schröder. Pediu que o Vereador Tiago lhe envie os pormenores para poder estabelecer contactos. --

- **A Vereadora Madalena Tavares**, perante as informações do Vereador Tiago Gaio, considerou urgente avançar com a candidatura ou então apresentar o estudo que já tem feito. -----

- **O Vereador Tiago Gaio** perguntou também se já está em marcha a candidatura para a piscina de Santo António das Areias. -----

- **O Presidente** respondeu que está em marcha e à espera do parecer da DGE. -----

- **O Vereador Tiago Gaio** pediu ao Presidente que explicasse o que se passou com as candidaturas feitas pelas juntas de freguesia e sobre o pedido de devolução de verbas. ---

- **O Presidente** explicou que nestas situações as despesas foram validadas por elementos da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, das máquinas, da mão-de-obra imputada ao projeto, e já passaram mais de cinco anos do encerramento dos projetos. Agora, desconhece o motivo de terem desencadeado uma operação de controlo desses projetos e virem dizer que os equipamentos próprios e a mão-de-obra própria não eram elegíveis. Eram programas Proder de 2012. São projetos controlados pelo IFAP e a verba a devolver ronda os cento e vinte mil euros. A câmara vai recorrer ao tribunal administrativo com as juntas de freguesia. A indicação que tem é de que a câmara tem razão por já terem passado os cinco anos. -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** teve conhecimento que neste momento o encarregado da câmara municipal não está a acompanhar as obras por estar afetos aos bombeiros. Perguntou ao Presidente, se isto é verdade e se não ficam afetados negativamente os serviços. -----

- **O Presidente** esclareceu que o encarregado está a fazer serviço aos bombeiros a mando da câmara, porque a equipa ENSIN é necessária e não tem pessoal que chegue. Além disso, já vem sendo prática da câmara há muito tempo. E na responsabilidade que tem na questão dos incêndios, suspender a equipa dos bombeiros acha pior do que não ter resposta do encarregado na câmara. Neste momento há alguns bombeiros que não estão

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ainda formados em algumas matérias, e tem alguns constrangimentos para arranjar pessoal durante o dia, e há um grande volume de serviços para transporte de doentes. -----
A câmara não depende só do Sr. Luis Barradas, quando ele está de férias também se fica sem o encarregado e a câmara não pára. As situações são asseguradas pelo Sr. João Pereira, que está nas oficinas e também tem funções de coordenação. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **19 de junho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Abstiveram-se na votação os Vereadores, Madalena Tavares e Tiago Gaio por não terem estado presentes na reunião. -----

A presente **ata foi aprovada por maioria**. -----

O Presidente propôs que se alterasse a ordem de trabalhos e que se pudesse votar agora a 12ª alteração ao Orçamento, uma vez que depende da sua aprovação a concretização da obra do loteamento dos Outeiros que está também na ordem do dia. Aprovado por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-15/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----

N.º 121 de 28/06/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	282.161,67 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.768,35 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	14.714,84 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	470.751,16 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	125.407,48 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	4.631,30 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	24.276,89 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	44.700,92 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.987,08 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	6.833,72 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	396,99 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.907.130,40 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.857.395,99 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	49.734,41 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.907.130,40 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 45/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Tiago Gaio questionou se a retirada de parte da verba do projeto das acessibilidades inviabilizaria a sua concretização. -----

O Presidente esclareceu que o valor agora retirado será concretizado em 2020 e que esta verba, como não será utilizada em 2019, serve para reforçar este projeto. -----

O Vereador Tiago Gaio, neste pressuposto, e tendo em conta tratar-se de um projeto que permitirá fixar população, indicou concordar com a alteração. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou o seguinte: as rubricas que vão ser diminuídas, foram aprovadas há 3 meses. O que se alterou desde a data de aprovação do orçamento até hoje; a viatura de recolha de lixo deixou de ser necessária; o projeto de acessibilidades para S. A. Areias, deixou de fazer parte dos projetos da câmara; a construção do loteamento deve ser prioritária, face a estes dois investimentos; se existem casas à venda em Santo Antonio das Areias. -----

- **O Presidente** respondeu as pessoas continuam a procurar lotes em Santo António das Areias e neste momento há duas casas para venda, não há casas degradadas. Considera esta urbanização importante para Santo António e localizada numa zona nobre da aldeia.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar a alteração, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor do CDS/PP-Viver Marvão e dos eleitos pelo PSD. -----

OBRAS -----

PROCESSO Nº 4/2019 - ALTERAÇÃO - JOSÉ DIOGO TAVARES GONÇALVES BRANCO - MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que na sequência da audiência prévia determinada na reunião da Exm^a Câmara Municipal, em 04/04/2019, o requerente apresentou um novo processo com as alterações determinadas pela Direção Regional de Cultura, que após serem novamente colocadas para parecer desta entidade obtiveram parecer favorável. De acordo com o exposto, o projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado, devendo ser alertado o requerente para a indicação apresentada no parecer acima referido no que diz respeito ao património arqueológico: “No que diz respeito ao património arqueológico, tratando-se de uma intervenção a efetuar numa zona sensível, deverá ser realizado acompanhamento

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

arqueológico de todos os trabalhos de escavação necessário à execução do projeto. Acrescenta-se apenas a possibilidade dos trabalhos de acompanhamento arqueológico preconizados poderem passar, caso apareça vestígios que a isso obriguem, a escavação arqueológica.” -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 55/2016 - AMPLIAÇÃO/TURISMO - MARVÃO MUSEUS RS SOLAR UNIPessoal, LDA - MARVÃO - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO PROCESSO ---

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da notificação enviada ao requerente a 19/05/2017, a notificar o requerente de que tinha o prazo de dois anos a contar desta data para requerer a emissão do respetivo alvará de obras acompanhado dos elementos indicados. Tendo terminado este prazo sem que o requerente tenha apresentado estes elementos, a licença para a realização desta operação urbanística caduca nos termos do disposto no nº 2 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. A caducidade prevista no artº acima referido deve ser declarada pela Exmª Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado. Mais se informa que nos termos do artº 72 do diploma acima referido, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, podendo ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, ou se não existirem alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal a declaração de caducidade, assim como a determinação de audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência prévia (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o processo, desde logo caducado. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo e notificar por escrito o interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

PROCESSO Nº 55/2016 - ALTERAÇÃO - RUI MANUEL BENTO REGUINGA - GALEGOS - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de corrente da informação desta Divisão nº 899, de 16/05/2019, o pedido de informação prévia foi analisado e solicitado o parecer do ICNF no âmbito do Parque Natural da Serra de S. Mamede. -----

Com a chegada do parecer favorável condicionado desta entidade, a mesma menciona que só é possível a instalação de estabelecimentos industriais do tipo 1 e 2 “(...) destinados à produção de carvão, desde que efetuada de acordo com as técnicas tradicionais locais, bem como os destinados à produção de alimentos compostos para animais, designadamente moagem e mistura de cereais, sem incorporação de aditivos (...)” e

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que poderão ser instalados estabelecimentos industriais dos tipos 3 e 4 “desde que estejam associados a artesanato, a atividades tradicionais locais, bem como ao fabrico de carvão, desde que efetuada de acordo com as técnicas tradicionais locais, e ao fabrico de alimentos compostos para animais (moagem e mistura de cereais, sem incorporação de aditivos) em pequenos estabelecimentos (...)”.

De acordo com o exposto e nos termos do artº 24 do Regulamento do PDM de Marvão, no solo rústico é admitida a instalação de estabelecimentos industriais dos tipos 3, o qual de acordo com a nova regulamentação do SIR, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, de 11/05, configura apenas três tipos de estabelecimentos industriais. A instalação de um estabelecimento industrial neste prédio objeto desta operação urbanística poderá ser autorizada no âmbito do disposto na alínea a) do nº3 do artº 18 do SIR, mediante requerimento a apresentar à Câmara Municipal para declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização do edifício. Deste modo, poderá aí vir a ser instalado um estabelecimento do tipo 3, constante na listagem da parte 2-B do anexo I ao SIR. Do mesmo modo, de acordo com o nº12 do artº 25 poderá ser admitida a ampliação do edifício existente, desde que se revele indispensável `diversificação da atividade produtiva dentro e fora da exploração. Nos termos do artº 24 do Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se que o índice máximo de impermeabilização do solo será de 20%, pelo que a ampliação que se propuser em termos de projeto terá de observar este índice. Informa-se ainda que no local existe rede de abastecimento público de água, mas não existe rede de drenagem de águas residuais, pelo que, deverá o requerente ser o responsável pela sua construção e manutenção. Em resumo, considera-se que o pedido de informação prévia está em condições de ser aprovado com as condicionantes acima referidas.

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica.

PROCESSO Nº 16/2018 - AMPLIAÇÃO - LAR NOSSA SENHORA DAS DORES - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO PROCESSO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Exª que o requerente foi informado por mail de 27 de abril de 2018, da aprovação do processo de licenciamento em epígrafe e de que tinha o prazo de “um ano” para requerer a emissão do respetivo alvará, acompanhado dos elementos indicados.

Passado este prazo sem que tenha sido apresentado o referido requerimento e os elementos necessários, a licença caduca nos termos do disposto no nº2 do artº 71 do RJUE, na redação do Dec-Lei 136/2014 de 09/09. A caducidade prevista neste artº deve ser declarada pela Exmª Câmara Municipal, após a audiência prévia do interessado.

De acordo com o exposto e com base no nº5 do artº 71, do mesmo diploma, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a declaração de caducidade, assim como a determinação de audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência prévia (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o processo, desde logo caducado. --- Mais se informa que nos termos do artº 72 do mesmo diploma, o requerente pode requerer nova licença, podendo ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

requerimento seja apresentado no prazo de 3 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação. À consideração superior.” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Madalena Tavares, tendo-se ausentado da sala, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros, declarar a caducidade do processo e notificar por escrito o interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da aprovação do projeto de arquitetura por deliberação da Câmara Municipal de Marvão de 20/12/2018, vem agora o requerente apresentar os projetos das especialidades. Os projetos apresentados vêm acompanhados das respetivas declarações de responsabilidade do técnico autor dos mesmos. Foi apresentado o Projeto de Estabilidade; o Projeto das Redes Prediais de águas; o Projeto das Redes Prediais de Esgotos; o Projeto das Redes Pluviais de Águas Residuais; o Projeto de Características de Comportamento Térmico de Edifícios; o Projeto de Isolamento Acústico; a Ficha de Segurança Contra Incêndio; o Projeto de Telecomunicações; e a Ficha eletrotécnica de Instalações Elétricas de Serviço Particular. O requerente apresenta dispensa de apresentação de projeto de gás, pelo facto de não se prever a rede de gás canalizado, para este local, nos próximos anos. Coloca-se este pedido de isenção à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal. De acordo com o exposto, e se assim o considerarem superiormente, coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal a aprovação deste projeto na totalidade.”

Não participou na discussão e votação deste assunto o Presidente da Câmara e a Vereadora Cristina Novo, tendo-se ausentado da sala, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA. -----

- A Vereadora Madalena Tavares perguntou se existe estimativa para a conclusão das obras. -----

- A Chefe de Divisão de Obras, Soledade Pires informou que em termos de candidatura têm de se efetuar até final do ano, mas contam que estejam concluídas antes desse prazo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS - EXECUÇÃO DE OBRA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o processo de abertura de concurso público para este procedimento, tem estado a ser elaborado de modo a ser proposto por V. Exª à Exmª Câmara Municipal para aprovação das peças do procedimento e determinação do início do procedimento. Como se pode verificar do projeto apresentado o preço base deste procedimento é de 292.304,17€ + IVA. Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a Aprovação do Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, Anúncio do Procedimento, Programa de Procedimento e Projetos das Especialidades. -----

Considerando que a contratação em causa está abrangida pela b) do nº1 do artº19, nº1 do artº 36, artº38 e os

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

artºs 130 a 154 constantes do CCP, aprovado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29/01 com a alteração introduzida pelo Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artº16 e no artº18, ambos do CCP, autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se o seguinte: -----

- 1- Aprovação dos projetos das especialidades e do Plano de Segurança e Saúde; -----
- 2- Aprovação nos termos da alínea c) do nº1 e nº2 do artº40 do CCP, do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos e do Anúncio do Procedimento, elaborado de acordo com o projeto apresentado;
- 3- Designação do Júri, em conformidade com o previsto no artº 67 do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artº 147, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realiza ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103 do CPA. -----

Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do Gestor do Contrato e do Gestor de Procedimento.” --

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e o Anúncio do procedimento. Deliberou ainda nomear o seguinte Júri do Procedimento: Efetivos: Engª Soledade Pires como Presidente do Júri, Engº Victor Frutuoso e Engº Nuno Lopes. Suplentes: Fernando Salgueiro e Dionisio Nunes. -----

Como gestor do procedimento, foi nomeado Dionisio Nunes. -----

Como gestor do contrato foi nomeado Engº Victor Frutuoso. -----

PEDIDO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO NO MOINHO DA COVA - PORTAGEM -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da análise da pretensão da TERRIUS, verifica-se que as obras que pretendem executar são obras de remodelação do edifício, sem alteração da arquitetura exterior. -- Como se trata de um edifício municipal, coloca-se à consideração superior e da Exmª Camara Municipal, autorizar a execução destas obras pela empresa concessionária deste espaço. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou que tipo de obras vão ser realizadas e porque é o arrendatário que as vai executar. -----

A Chefe de Divisão de Obras, Soledade Pires informou que são obras de interior nas casas de banho e foram solicitadas pelo arrendatário ao Presidente, por serem necessárias para as atividades que exercem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização das obras solicitadas. -----

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - JUNTA DE FREGUESIA DO AREIRO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi solicitada entrada no Castelo, para o dia 30 de junho de 2019.

Despacho do Vice-Presidente: *“Concordo, de acordo com a decisão estabelecida em situações anteriores idênticas. Para ratificação à Exma. Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - CURSO JURÍDICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA 1973/1978 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi solicitada a entrada gratuita no Castelo de Marvão no dia 15 de junho, para uma visita dos colegas do curso jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Despacho do Vice-Presidente: *“Para ratificação à Exma. Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO INFANTIL DE JUDO

A secção de Judo da Associação de Cultura e Acção Social de Marvão, solicitou o apoio da câmara para a realização de um estágio de Judo Infantil, para crianças dos 8 aos 13 anos, na Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha e nas piscinas da Portagem. O estágio realiza-se de 1 a 5 de julho de 2019. Despacho do Vice-Presidente: *“Conforme solicitado no documento anexo, coloco à consideração da Exma Câmara Municipal, a entrada gratuita na piscina, assim como o pagamento do almoço final.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao estágio infantil de judo através do pagamento do almoço final, as entradas na piscina e as águas. --

LAR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA - PROJETO DE CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA DE CUIDADOS DOMICILIÁRIOS DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL E DA PSIQUIATRIA

O Lar de São Salvador da Aramenha, pretende levar a efeito um projeto de criação de uma equipa de cuidados domiciliários de Intervenção Multidisciplinar no âmbito da Saúde Mental e da Psiquiatria. Pretende através deste projeto dar resposta ao atual Plano Nacional de Saúde Mental no âmbito da saúde mental, de maneira a preencher o vazio existente ao nível das prestações desta tipologia de cuidados, na região do Alentejo onde não existe acompanhamento domiciliário na área da saúde mental. As zonas de atuação, como projeto piloto serão os concelhos de: Marvão, Castelo de Vide, Portalegre e Nisa. Desta forma, pretende a instituição criar uma IIES no âmbito do Portugal Inovação Social e das parcerias para o impacto e implementar um plano de desenvolvimento de 3 anos, para alcançar maior escala e impacto. Para financiamento desta equipa e obrigatoriamente pelo programa, a componente não comparticipada pelos fundos comunitários, os quais comparticipam 70% sendo o restante 30% financiado com a participação de investidores sociais (As quatro Autarquias mencionadas anteriormente), ou seja, 30% do investimento total. Para um Investimento total de 309.372,42 €, cada investidor social terá de financiar anualmente 7.734,31€.

Despacho do Vice-Presidente: *“À Câmara Municipal.”*

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Presidente** esclareceu que na sequência da apresentação do projeto feita pelo Lar na reunião de câmara de 19 de junho, vêm solicitar a comparticipação do município até ao montante de 23.202,93€ com a condição da candidatura ao programa de parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto. -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** perguntou se as outras câmaras envolvidas já aprovaram esta carta de compromisso. Perguntou também se o projeto inclui outras instituições do concelho como parceiros. -----

- **O Presidente** informou que algumas sim, outras não precisam levar à reunião de câmara porque os Presidentes têm poder para o fazer. A candidatura ao projeto foi feita pelo Lar de São Salvador e vai existir um local onde a equipa vai identificar e sinalizar situações relacionadas com o processo. -----

- **O Vereador Tiago Gaio** perguntou se esta candidatura com os quatro municípios piloto, poderá vir a receber utentes de todo o país ou só do Alto Alentejo. -----

- **O Presidente** julga ser só para o público-alvo deste território dos quatro municípios. ----- Assim sendo, o **Vereador Tiago Gaio**, embora sem querer colocar nenhuma objeção ao projeto em si, deixou duas observações: julga que os investidores sociais, neste caso, a câmara, não poderá comprometer-se com um apoio anual, pois tal seria um subsídio, mas sim com um apoio correspondente à verba não comparticipada; sugeriu que a repartição das verbas não seja equitativa pelos quatro municípios, uma vez que embora Marvão fique com a sede da unidade, comparativamente a Portalegre terá uma escala de intervenção muito distinta. Sugeriu que o apoio fosse repartido, por exemplo, por área, ou por população, pois não lhe parece justa a divisão igual pelos quatro municípios. -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** perguntou se para as outras câmaras a carta de compromisso é igual. Considerou um projeto de grande interesse para a área social e gostava de saber como tinham reagido os outros municípios em relação aos valores. Concordou com o que foi referido pelo Vereador Tiago Gaio e nada nos dá garantias pelo facto de estar sediado em Marvão, que os técnicos sejam daqui. Concordou com distribuição equitativa de valores em relação à população. -----

- **O Vereador Tiago Gaio** propôs não se inviabilizar a candidatura com a carta de compromisso, mas indicar que quando for celebrado o protocolo se proceda a essa distribuição de acordo com a população. Caberá à instituição saber o que se passou nos outros três municípios e sugerir-lhes que possa vir a haver essa repartição, depois cada município se pronunciará. Propôs que se delibere aprovar a carta de compromisso com a condicionante de no protocolo constarem as condições a aprovar entre todos os municípios.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a carta de compromisso, com as condicionantes propostas pelo Vereador Tiago Gaio. -----

PEDIDO DE SUBSIDIO - UNIÃO DA JUVENTUDE ARENENSE - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO - BEIRÃ -----

Com vista à realização das festas de Nossa Senhora do Carmo, realizar na freguesia de Beirã nos dias 12 e 13 de Julho do ano corrente, a União Juventude Arenense vem solicitar o apoio possível da Câmara Municipal de Marvão para o pagamento de um dos artistas que irão atuar nessas noites, à semelhança do apoio que nos tem sido dado nos anos anteriores. -----

Despacho do Vice-Presidente: "De acordo com o solicitado, venho submeter para a próxima

2019.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reunião de câmara a atribuição do referido subsidio.” -----
O Presidente propôs que fosse atribuído o valor habitual de 250,00 € para as festas. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 15h50m.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2019.07.01